CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 006/2026, PIMB Nº 3456/2026, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO COMO EXPOSITOR NO 4º CONGRESSO CEREALISTA BRASILEIRO , FIRMADO ENTRE A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. E A ASSOSIAÇÃO DAS EMPRESAS CEREALISTAS DO BRASIL - ACEBRA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Nº 100	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: Imbituba/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: Christiano Lopes de Oliveira	
CPF/MF: 023.339.759-03	CARGO: Diretor-Presidente
NOME: Fabiano Ramalho	
CPF/MF 031.652.849-89	CARGO: Diretor de Gestão e Finanças

CONTRATADO

ASSOSIAÇÃO DAS EMPRESAS CEREALISTAS DO BRASIL - ACEBRA	
CNPJ: 07.547.947/0001-66	
ENDEREÇO: Q SHN QUADRA 1 BLOCO A, ASA NORTE, Nº1	
CEP: 70.701-010	MUNICÍPIO: BRASILIA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: Luciano Lourenço Markiewicz (Procuração lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - Livro 7693-P, fl. 171)	
CPF/MF: 003.780.269-09	CARGO: Procurador da Diretoria

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio como expositor institucional, do 4º Congresso Cerealista Brasileiro, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, no Costão do Santinho Resort, em Florianópolis/SC, através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3456/2026, nos termos da Política de Patrocínio da SCPAR Porto de Imbituba S/A e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste no patrocínio como **expositor institucional, do 4º Congresso Cerealista Brasileiro**, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 000034456/2026 e o código BXE29332.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE EXECUÇÃO

O projeto patrocinado acontecerá entre 11 a 13 de novembro de 2026, conforme planejamento da patrocinada.

Como contrapartida ao patrocínio oferecido

- espaço físico na área de exposição, medindo 2 × 3 metros, com localização a ser definida
- parede de fundo com adesivagem institucional, entregue pronta;
- televisão de 50 polegadas acoplada ao espaço
- mesa bistrô
- exibição de vídeo institucional de até 30 segundos, para divulgação dos trabalhos, projetos e oportunidades do Porto de Imbituba
- aplicação da marca nos gifts e demais materiais entregues aos participantes
- aplicação da marca nos materiais institucionais e de comunicação do evento
- aplicação da marca nos materiais de divulgação on-line
- inclusão de material institucional no welcome kit, a ser produzido e fornecido pelo Porto de Imbituba;
- acesso cortesia ao evento e à programação completa para até três representantes, sem inclusão de hospedagem no local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto deste Contrato os contratantes se obrigam a:

I – DO PATROCINADO:

a) Coordenar e operacionalizar o evento de patrocínio para REALIZAÇÃO 4º Congresso Cerealista Brasileiro

b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;

c) Definir logística do evento;

d) Realizar programação temática e cenários;

e) Divulgar o evento;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

h) Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto;

i) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

j) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado a SCPAR Porto de Imbituba ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;

k) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;

l) Preservar e manter o SCPAR Porto de Imbituba a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

m) Citar clara e explicitamente o apoio da SCPAR Porto de Imbituba assegurando a inserção da logomarca em locais como backdrop, nas camisetas de divulgação, citações em entrevistas em rádios e posts etc.

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003456/2026 e o código BXE2933Z.

n) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta constante no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº3456/2026, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

o) Tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência.

II – SCPAR Porto de Imbituba:

a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

b) Enviar material publicitário para veiculação;

c) Observar e cumprir as normas de participação.

d) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, se for o caso;

e) Aplicar as sanções administrativas, caso se façam necessárias;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Patrocinada.

g) Analisar a prestação de contas e relatório final do projeto;

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o PATROCINADO obrigado a prestar contas a SCPAR Porto de Imbituba, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 30 (trinta) dias após a realização do projeto, contendo:

- Apresentação de **Relatório Pós-Evento** que apresenta fotos, exemplares dos materiais produzidos, Relatório de Mídia ou documento equivalente, evidenciando a concretização de todas as contrapartidas firmadas em contrato.
- Apresentação de **Relatório de Gastos**, evidenciando com notas fiscais ou outro documento legal válido a aplicação integral do valor disponibilizado pela SCPAR Porto de Imbituba com a realização da feira/seminário/evento/projeto. Quando o proponente for dispensado legalmente de emitir nota fiscal, apresentar Recibo de Pagamento no valor disponibilizado pela SCPAR Porto de Imbituba para a realização e/ou participação da feira/seminário/evento/projeto.

Parágrafo Único - O PATROCINADO, por este Instrumento, concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata o caput desta cláusula, ou não sendo está aprovada, caberá aplicação de penalidades nos termos da cláusula sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

O valor total a título de patrocínio ao projeto é de 15.000,00 (quinze mil reais). No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Único - O valor será repassado em parcela única diretamente ao PATROCINADO, após o evento e mediante prestação de contas do referido evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses da data de sua assinatura, ocorrendo a realização do projeto patrocinado entre 11 e 13 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003456/2026 e o código BXE2933Z.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais assumidas a contratada estará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 20% sobre o valor do contrato, no caso da inexecução das contrapartidas e/ou prestação de contas;

b) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

Parágrafo Único - O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante**.**

CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

A utilização da marca SCPAR Porto de Imbituba por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da SCPAR Porto de Imbituba, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito.

Imbituba, data da assinatura.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

FABIANO RAMALHO
Diretor de Gestão e Finanças

Pela CONTRATADA

LUCIANO LOURENÇO MARKIEWICZ
Procurador

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00003456/2026 e o código BXE29332.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **BXE2933Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANO LOURENCO MARKIEWICZ (CPF: 003.XXX.269-XX) em 21/10/2026 às 15:27:14
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 19/04/2023 - 17:36:00 e válido até 18/04/2028 - 17:36:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

FABIANO RAMALHO (CPF: 691.XXX.799-XX) em 27/10/2026 às 08:43:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2019 - 16:00:27 e válido até 17/01/2119 - 16:00:27.
(Assinatura do sistema)

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 27/10/2026 às 12:07:05
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 23/02/2026 - 15:38:00 e válido até 23/02/2029 - 15:38:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMzQ1Nl8zNDU2XzIwMjZfQlhFMjkzM1o= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00003456/2026** e o código **BXE2933Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.